

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 5.063, DE 2005

Institui que toda licitação de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tenha a Bolsa de Valores do Estado do Rio de Janeiro – BVRJ como local oficial de recebimento e julgamento das propostas.

Autor: Deputado DR. HELENO

Relator: Deputado B. SÁ

I - RELATÓRIO

Tem a proposição em epígrafe o objetivo de tornar a Bolsa de Valores do Estado do Rio de Janeiro – BVRJ o local único para a realização das licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, conduzidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e, em decorrência disso, alterar também o art. 8º, IV, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 – que trata de uma das atribuições da autarquia, a de elaborar os editais e promover as referidas licitações –, para nele explicitar que a BVRJ será o local de recebimento e julgamento das propostas.

Justifica o nobre Autor sua proposição salientando que os processos licitatórios envolvendo as operações relacionadas à exploração de petróleo e gás natural devem ser realizados com transparência e segurança, em uma instituição qualificada para tanto, por deter o conhecimento necessário à execução de tais certames dentro de elevados padrões éticos de negociação.

Apresentado à consideração da Casa em abril último, foi o Projeto de Lei nº 5.063, de 2005 inicialmente encaminhado para o exame desta Comissão de Minas e Energia, onde, decorridos os prazos regimentalmente previstos, não lhe foram oferecidas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Concordamos com a observação feita pelo Deputado DR. HELENO, quando diz que as Bolsas de Valores são os órgãos que detêm o conhecimento necessário para o estabelecimento dos padrões de transparência, segurança e boa técnica que se espera obter em tais transações.

Essa também parece ser uma visão esposada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, que promoverá, dentro em breve, a 7ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios exatamente na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Entretanto, não nos parece lógico nem justo que se confira à BVRJ – por mais idônea e tradicional que seja a centenária instituição – o monopólio da realização de todas as negociações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural, pois isso pouco ou nada alteraria a situação atual, nem traria grandes melhorias ao processo.

Creamos que há outras Bolsas de Valores no país que estejam tão aptas quanto a BVRJ para a realização dessas licitações e que poderiam perfeitamente assumir tal encargo, com a mesma eficiência e garantindo os mesmos padrões de transparência, publicidade e segurança nessas transações.

Além do mais, tornar obrigatória a realização dos leilões de blocos exploratórios para a exploração e produção de petróleo em um local privado – seja ele a BVRJ ou qualquer outra bolsa de valores em operação no país – não nos parece adequado, pois poderia gerar consequências indesejáveis, tais como a impossibilidade de se reduzirem os custos a serem pagos pelo uso dessas instalações, ou mesmo a indisponibilidade do local em data de interesse da ANP, o que obstaria a realização dos leilões até uma outra data, podendo gerar prejuízos para os licitantes, e mesmo para o próprio país.

Por fim, cremos que a fixação da BVRJ como local único para realização das licitações dos blocos exploratórios para petróleo e gás natural geraria um privilégio injustificável, quebrando os princípios da isonomia e da imparcialidade, e poderia ter sua constitucionalidade questionada, ou mesmo negada. Cremos, porém, que este último ponto será matéria melhor analisada pela doura Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania,

quando tiver a oportunidade de analisar a proposição aqui discutida.

Em vista de todo o exposto, nada mais resta a este Relator, senão manifestar-se pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 5.063, de 2005, e solicitar de seus nobres pares desta Comissão que o sigam em seu voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado B. SÁ
Relator